



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 208/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 021/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **HELOISA REGINA DE SOUZA e MARCIO SERGIO RODRIGUES** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
021/2024	J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTO S LTDA DI CASTELLI LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente a fim de abastecer o almoxarifado, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal

064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 209/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 019/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **EMANOEL GOMES VITAL DE MEDEIROS e LUCAS XAVIER DOS SANTOS** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
------------------------------	----------------------------	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 3 de 6

019/2024	BRUNO DENADAI PELLIM BENJAMIN BARBOSA RITA DE CASSIA MARTINS	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, e produtos para abastecimento da copa, a serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública; Infraestrutura e Obras; Assistência Social; Desenvolvimento Sustentável; Saúde; e Educação, Esporte e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de julho de 2024.
Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 210/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 035/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **FERNANDO BARROS PENZE e SIDINEY THOMAZ NETO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
035/2023	HELIO PINHEIRO AZEVEDO - MEI	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto do contrato:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 4 de 6

contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Outros atos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia branca, para utilização em parquinhos e quadras esportivas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email

licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 22 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 DE JULHO DE 2024, ÀS 11H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 22 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 5 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 149/2023, Pregão Presencial nº 030/2023.**

Art. 65 § 1º d, da lei 8.666/93 que dispõe: "Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, o qual o valor do litro da Gasolina Comum anteriormente era:

Item	AUTO POSTO BIELA LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM PETROBRAS	LT	5,89

Passara a partir do dia 22/07/2024 para o seguinte valor:

Item	AUTO POSTO BIELA LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM PETROBRAS	LT	6,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO TERMO: Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 22/07/2024 e fica em vigor até uma nova e eventual alteração dos preços regulados pela Petrobras.

CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições da **Ata de registro de Preços nº 015/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo a Ata de registro de Preços nº 015/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 22 de julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Flademir Cesar Polesel - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para realização de serviços de instalação de aquecedor de piscina e reparo elétrico e hidráulico da piscina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **MARIA JOSE DE AQUINO - MEI, CNPJ: 38.160.498/0001-22, RUA CUIABA, Nº 829, CENTRO, CEP: 79730-000, GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, sob valor total de **R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 087/2024, Pregão Presencial nº 032/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DO TELHADO NO GINÁSIO MUNICIPAL VILMAR DUARTE GOMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, a favor das empresas **RM REVESTIMENTOS MONOLITICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.446.039/0001-86, situada á Rua Atenas, 369 - Chacaras Guanabara, Guararema - SP, CEP: 08900-000, sob o valor de R\$ 111.222,46 (Cento e onze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) e a empresa **LVALLE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 32.267.778/0001-58, situada á Rua Ines Lopes Ferreira, 955 - Jardim California, Bady Bassitt - SP, CEP: 15115-000, sob o valor de R\$ 143.893,30 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 22 de Julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1884

Página 6 de 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 115/2024, Pregão Presencial nº 034/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E AJARDINADAS, COM REVISÃO PERIÓDICA, EFETUANDO PODAS, REPLANTIO, CAPINAGEM, COBERTURA DE TERRA E DE ADUBOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, a favor da empresa **JEFERSON TEIXEIRA BOM**, inscrita no CNPJ sob o nº : 42.398.924/0001-38, estabelecida á Avenida Presidente Vargas, 520 Fundos - Vila Industrial, Gloria De Dourados - MS, CEP: 79730-000, sob o valor de R\$ 102.880,00 (Cento e dois mil e oitocentos e oitenta reais , por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 22 de Julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 119/2024, Concorrência Pública nº 002/2024 fica AUTORIZADA a formalização do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO LABORATORIO DA UBS DA CIDADE DE GLORIA DE DOURADOS- MS**, a favor da empresa **OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº : 37.482.343/0001-40, SITUADA Á RUA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 529 - CENTRO, ITAPORA - MS, CEP: 79890-000**, sob o valor de R\$ **132.993,37** (Cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do contrato.

Gloria de Dourados-MS, 22 de Julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS